



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Semanário Oficial - Ano XXVII - Edição 1.493 - EXTRA - 08 de Maio de 2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 061/2019

PROTOCOLADO: 08.728/2019.
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
OBJETO: TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2019, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.
VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 38.180,07 (trinta e oito mil cento e oitenta reais e sete centavos), em virtude do reajuste aplicado pelo INPC (IBGE).
DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 23/04/2020.
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a partir de 13 de maio de 2020.
MODALIDADE: *Inexigibilidade de Licitação.*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 062/2020

PROTOCOLADO: 08.602/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: MEDLABOR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 55.100.762/0001-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VENTILADORES PULMONARES ELETRÔNICOS ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL – SEMI NOVOS, MARCA DRAGER, MODELO SAVINA PARA ADEQUADO ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONA VÍRUS” – COVID 19”
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 30/04/2020.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
MODALIDADE: Dispensa do procedimento licitatório; com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 066/2020

PROTOCOLADO: 08.013/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI - CNPJ nº 33.782.570/0001-30
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE PAULÍNIA. AS MESMAS SERÃO NECESSÁRIAS PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO CORONA VÍRUS NO DESLOCAMENTO ENTRE ENFERMARIAS”.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 07/05/2020.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: Dispensa de procedimento licitatório com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA MESA Nº 06/2020

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, PRAZOS E EXPEDIENTE PRESENCIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19.”

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.946, de 17 de abril de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar a disseminação descontrolada do novo Coronavírus (COVID-19) e seu impacto no sistema público e privado de saúde, visando garantir o adequado atendimento médico à população.,

CONSIDERANDO que o índice de isolamento está abaixo do ideal, conforme índice de isolamento disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/isolamento/>;

CONSIDERANDO a possibilidade de retomada de atividades e prazos suspensos, a serem realizados por meios virtuais,

A Mesa da Câmara Municipal de Paulínia **RESOLVE:**

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Paulínia, a partir de 11 de maio de 2020, serão realizadas, em caráter excepcional, por videoconferência, para fins de prevenção a infecção e a propagação do COVID-19.

§ 1º - O público terá acesso às sessões e votações através da transmissão on-line pelo site oficial da Câmara Municipal de Paulínia (www.camarapaulinia.sp.gov.br) e de suas redes sociais.

§ 2º - O Presidente poderá convocar sessões extraordinárias, nos termos do Regimento Interno, por meios eletrônicos de comunicação com o Vereador.

§ 3º - As sessões extraordinárias convocadas a partir de 11 de maio de 2020, serão realizadas por videoconferência.

§ 4º - Fica mantida a suspensão de realização de sessões solenes, eventos de liderança partidária e de frentes parlamentares, visitação institucional e outros.

Art. 2º - Os prazos de que trata o Regimento Interno, anteriormente suspensos,

retornarão a partir do dia 11 de maio de 2020.

Parágrafo único - Também retornarão os certames que ocorrem nesta Casa.

Art. 3º - As atividades administrativas realizadas necessariamente de modo presencial serão realizadas entre às 12h e às 17h, em regime de revezamento, e os demais servidores cumprirão horário normal de expediente (das 8h às 17h), em regime de teletrabalho.

Art. 4º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por prazo indeterminado.

Prédio Ulysses Guimarães, 07 de maio de 2020

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA
PRESIDENTE

VEREADOR TIGUILA PAES
1º SECRETÁRIO

VEREADOR MARCELO D2
2º SECRETÁRIO

Publicado em a Secretaria. Data supra.

GEISE DE FÁTIMA PIVA VILELA
DIRETORA GERAL ADJUNTA



ABERTURA CEMITÉRIOS CENTRO E PARQUE DAS PALMEIRAS

SÁBADO: 8h às 17h
DOMINGO: 8h às 13h

Será obrigatório o uso de máscara
e a higienização das mãos com
álcool gel na entrada e saída.



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

PAULÍNIA, JUNTOS
CONTRA A COVID-19
(CORONAVÍRUS)